

 Organização Social de Cultura	TERMO DE REFERÊNCIA	 MUSEU DO FUTEBOL
Núcleo: OPERAÇÕES E INFRAESTRUTURA		DATA DE EMISSÃO 20/10/2025
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO, REMOÇÃO, TRANSPORTE E, INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR DE ENERGIA PARA O MUSEU DO FUTEBOL.		

1. OBJETO:

Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Desinstalação, Remoção, Transporte e, Instalação de Transformador de Energia para o Museu do Futebol.

CONTRATANTE:

IDBRASIL CULTURA EDUCAÇÃO E ESPORTE (MUSEU DO FUTEBOL).

CNPJ: 10.233.223/0001-52.

PRAÇA CHARLES MILLER S/Nº - PACAEMBU

CEP: 01234-010 – SÃO PAULO/SP.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1ª ETAPA

- Serviço de desmontagem do transformador queimado;
- Serviço de abertura de alvenaria para retirada do transformador queimado do cubículo;
- Serviço de ajuda para recuo das 02 (duas) condensadoras do ar-condicionado para

posicionamento do transformador para o içamento (retirada);

- Serviço de ajuda para posicionamento das 02 (duas) condensadoras do ar-condicionado para os técnicos reestabelecerem a mesma;
- Serviço de içamento, retirada do transformador queimado para o guindaste;
- Serviço de troca de 03 (três) terminações de média tensão;
- Serviço de retirada de gradil de proteção que está enferrujado;

2ª ETAPA

- Serviço de ajuda para recuo das 02 (duas) condensadoras do ar-condicionado para posicionamento do transformador para o içamento (retirada);
- Serviço de içamento do transformador novo para o guindaste para acomodação no cubículo;
- Serviço de acomodação do novo transformador no cubículo;
- Serviço de instalação de novo gradil de proteção;
- Serviço de desmontagem do transformador novo para acomodação no cubículo;
- Serviço de fechamento de alvenaria quebrada;
- Serviço de montagem do transformador dentro do cubículo;
- Serviço de desmontagem de rede elétrica de baixa tensão do QGBT;
- Serviço de ligação de energia elétrica reativada definitiva.

A CONTRATADA será a responsável pela locação e gerenciamento do guindaste, com estimativa de 02 diárias de trabalho, sendo uma para retirada do transformador queimado e possível instalação de um equipamento locado, e outra diária para retirada do equipamento locado e instalação do equipamento novo, bem como, transporte e destinação final do transformador queimado para local a ser combinado entre as partes, serviço de alvenaria, pintura e chaparia de gradil de proteção.



MUSEU DO FUTEBOL

A proposta deve conter:

- *Quantidade de dias úteis para a realização do serviço.
- *Quantidade de funcionários envolvidos na operação, com devido conhecimento técnico/operacional, bem como, munidos de EPI's;
- *O serviço deverá ser acompanhado na sua integralidade por um engenheiro específico.
- *Emissão de A.R.T

3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

3.1. As propostas deverão ser enviadas para os e-mails compras@idbr.org.br, luiz.marcatto@idbr.org.br e ruiz.tucunduva@idbr.org.br até o dia 31/10/2025 e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba 'compras encerradas'.

3.2. As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica, preço e prazo de execução dos serviços. A empresa deverá enviar currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta comercial.

3.3. A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolverão deslocamento e alimentação da contratada.

3.4. A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ do proponente e assinatura.

4. A empresa vencedora deste processo deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia Cartão de CNPJ.



MUSEU DO FUTEBOL

- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A CONTRATADA será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

5.2. A CONTRATADA será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

5.3. A CONTRATADA será responsável por obter todas as licenças junto a prefeitura referentes a obstrução da via pública de acesso a marquise do Estádio, para operação do guindaste nos dias necessários para retirada e instalação do equipamento (estimativa de duas datas). O pagamento das taxas para obtenção das referidas licenças junto a prefeitura para a obstrução da via, exceto o ART, serão responsabilidade do **CONTRATANTE**.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;

6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

7. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

7.1. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Museu do Futebol em todas as etapas.

7.2. A CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a



MUSEU DO FUTEBOL

realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

8. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

- 1. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*
- 2. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
- 3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*
- 4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação dos serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*
- 5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*
- 6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*
- 7. Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.*



MUSEU DO FUTEBOL

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

9.2. O contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

9.3. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: compras@idbr.org.br e rui.tucunduva@idbr.org.br.

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a **CONTRATANTE**, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressaltando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.



MUSEU DO FUTEBOL

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTA TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.